



● ANOTE NA AGENDA ● DÚVIDA DA SEMANA

Nº 74 | 5 de abril de 2007

Registro de justificativas para baixa frequência escolar ainda é desafio para o Bolsa Família

O Sistema de Acompanhamento oferece opções para casos de ausência inferior a 85%. Há motivos “justificáveis” e “injustificáveis”, mas o monitoramento tem ainda o objetivo de identificar eventuais dificuldades de acesso a serviços públicos e a situação das famílias mais vulneráveis

Um dos maiores desafios na gestão de Condicionalidades de Educação diz respeito ao registro – no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar – dos motivos que levam crianças e adolescentes a terem uma frequência às aulas inferior a 85%.

O Sistema de Acompanhamento oferece opções de **motivos** para a ausência da escola de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Esses motivos são classificados como “justificáveis” ou “injustificáveis”.

Para o PBF, são “justificáveis” os motivos que, do ponto de vista social, não estão sob a governabilidade da família já que se caracterizam como situações imprevistas, inusitadas ou externas. Por outro lado, “injustificáveis” são aqueles motivos que, embora graves, estão sob a governabilidade do núcleo familiar, mas necessitam de apoio social e acompanhamento familiar. Estes motivos identificam vulnerabilidades e demandam a intervenção de políticas públicas com o propósito de reverter a circunstância.

É importante ressaltar que, sob a ótica **estritamente pedagógica**, as regras são outras e obedecem a particularidades legais e normas específicas definidas pelo sistema educacional.

Motivos considerados pelo Sistema de Acompanhamento do PBF

Motivos justificáveis

- Doença do aluno (comprovada/avaliada pela escola);
- Doença/óbito na família (comprovada/avaliada pela escola);
- Inexistência da oferta de serviço educacional;
- Fatores impeditivos da liberdade de ir e vir (enchentes, falta de transporte, violência urbana na área escolar e calamidades).

Motivos injustificáveis

Código	Motivo
51	Gravidez precoce
52	Mendicância/Trajectoria de rua

53	Negligência de pais ou responsáveis
54	Trabalho infantil
55	Violência e exploração sexual
56	Violência doméstica
57	Sem motivo identificado

Os registros de motivos para frequência escolar inferior a 85%, que passaram a ser acompanhados a partir do segundo semestre de 2005, mostram que as opções "Negligência dos pais" e "Sem motivo identificado" são as mais utilizadas pelas escolas para justificar a ausência dos alunos beneficiários do PBF.

A proporção e reincidência desse tipo de registro sugerem que os gestores, na ausência de uma informação mais próxima da realidade, acabam optando por marcar um motivo genérico ("Negligência dos pais") ou simplesmente se abstêm de identificar o motivo, marcando o código 57 ("Sem motivo identificado").

O monitoramento das condicionalidades que devem ser cumpridas pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família, além de permitir o acompanhamento dos compromissos assumidos, também tem como objetivo identificar eventuais dificuldades de acesso aos serviços de saúde e educação e, ainda, identificar a situação das famílias mais vulneráveis.

Estas famílias – ao não conseguirem encaminhar seus filhos regularmente à escola – expõem uma situação de maior fragilidade e exclusão social. Por isso, precisam ser acompanhadas mais de perto e individualmente. Contudo, para chegar a esse diagnóstico, é necessário que as escolas busquem junto às famílias e registrem, no Sistema de Acompanhamento, o motivo exato da ausência dos alunos.

As justificativas para a baixa frequência servem para orientar os municípios, governos estaduais e mesmo o Governo Federal na definição de ações sociais específicas para apoio às famílias, de acordo com a vulnerabilidade apresentada.

Melhorar a qualidade dessa informação é essencial para que o PBF avance no esforço de identificar os problemas que impedem que crianças e jovens beneficiários frequentem a escola e proponha ações específicas que contribuam para corrigir as causas da baixa frequência escolar.

Este é um tema a ser considerado de forma integrada, por exemplo, pelo Programa Bolsa Família e pelo Programa de Atenção Integral à Família – Paif.

Portanto, é imprescindível que os gestores orientem as escolas a investigar, junto às famílias, os reais motivos da baixa frequência escolar, sejam eles "justificáveis" ou "injustificáveis".

Repercussões do período agosto/setembro de 2006

Em março, iniciou-se a emissão das notificações às famílias que descumpriram as Condicionalidades de Educação no período agosto/setembro de 2006 e as Condicionalidades de Saúde, no 2º semestre de 2006.

As listagens de famílias que receberam o "Aviso de Descumprimento de Condicionalidades" encontram-se disponíveis no [Sistema de Gestão Integrada](#).

Período	Sanções por descumprimento de condicionalidades (nº de famílias)			
	Advertência	Bloqueio	1ª Suspensão	2ª Suspensão
Agosto/Setembro de 2006	216.811	82.014	29.891	25

As sanções previstas para o descumprimento das Condicionalidades de Saúde e Educação são gradativas – ou seja, aumentam à medida que a família permanece na mesma situação – e vão desde “Advertência” até a “Suspensão do benefício”, podendo chegar à “Exclusão do Programa”.

Sendo assim, é fundamental que os gestores atuem em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, para identificar as vulnerabilidades e oferecer às famílias as condições necessárias para que possam cumprir os compromissos com o Programa Bolsa Família.

É importante ressaltar que as famílias notificadas podem entrar com **recurso** – desde que tenham justificativa – para solicitar a reversão da sanção aplicada.

Os procedimentos para apresentação e avaliação do recurso estão descritos no [Informe nº 71](#).

Para mais informações, entre em contato com o Ministério da Educação (MEC):
(61) 2104 6286 / 2104 6034 / 2104 6140 / 2104 6039.

● ANOTE NA AGENDA

No dia 7 de abril (sábado) termina o prazo para o registro da frequência escolar – referente aos meses outubro e novembro de 2006 – dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Atenção: No dia 9 de abril, o Sistema de Acompanhamento será reaberto para o registro da frequência escolar dos meses de fevereiro a março de 2007.

● DÚVIDA DA SEMANA

Ao preencher o *Formulário de recurso contra sanção por descumprimento de condicionalidades*, o que deve ser informado no campo “Número de controle”?

As notificações de sanções por descumprimento de condicionalidades referentes ao período de acompanhamento “agosto e setembro de 2006” foram emitidas sem número de controle. Portanto, ao preencher o *Formulário de recurso contra sanção*, o campo **Número de controle** deve ficar em branco.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.